

LEI Nº 488 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

*Institui a Semana Municipal de
Promoção da Saúde no município de
Alfredo Vasconcelos e dá outras
providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituída a Semana Municipal de Promoção da Saúde no município de Alfredo Vasconcelos a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro.

Art.2º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 dias a contar de sua publicação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Vasconcelos, 17 de setembro de 2018.

José Vicente Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL